Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/949

Rio Grande, 29 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento n°630/21, em atendimento à proposição do Vereador Rafael Missiunas, solicitando informações junto à Secretaria da Causa Animal sobre a fiscalização da queima e da soltura de fogos de artifício proibida pela Lei n° 8.235/2018, no âmbito deste Município, vimos informar que houve em 2019 regulação da lei estadual e que determinou atribuição da fiscalização do tema 'queima e soltura de fogos de estampidos no RS' ao Policiamento Ambiental bem como o Corpo de Bombeiros Militar do RS e quanto a estas informações não possuímos acesso.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO: 49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-29 15:44:56
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO3
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE